PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 2
Proc. 288/93

MOCOCA, 01 de abril de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
0580	1º 10/93	

OF. nº 379/93

Senhor Presidente,

Já existe verba destinada para execução da Escola da Mocoquinha que o Prefeito priorizou atendendo anseios da população daquele Bairro.

Contudo, faz-se necessário à aprovação do presente Projeto, em regime de urgência urgentíssima, eis que se remetida a Lei até a próxima quarta-feira, a verba será liberada em meados de abril, propiciando rapidamente o início da construção.

Trata-se de verba a Fundo Perdido, não reajustável, donde ser muito conveniente seja liberada rapidamente para o imediato início de construção e liberação da primeira parcela.

Reiteramos a Vossa Excelência o nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 4
Proc. 28/93

Mococa, 01 de Abril de 1.993.

Nos termos Regimentais, fica Vossa Senhoria, convocado para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 1º - do corrente mês, em horario Regimental, para apreciação dos Projetos de lei nºs.29 e 30/93, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo alterar a Lei Orçamentária do Município,- para 1.993, e que autoriza a celebrar Convênio de aditamentos com o Estado, através da Secretaria da Agricultura, objetivando apóio a realização da XV Expoam, respectivamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

José Pompeo Corradi
PRESIDENTE

CIENTE Srs Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 3
Proc. 288 93

PROJETO DE LEI Nº 029 DE DE DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária do Município.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a **Lei Orçamentária do Município** para apropriar sob a rubrica das despesas de educação o valor de Cr$ 19.698.591.023,00, destinado à construção de escolas municipais.

Art. 2º - O Poder Executivo consignará no orçamento e republicará a Lei com esta alteração.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na Lei Orçamentária do Município a existência de projeto para construção de escolas municipais, ficando autorizado a celebrar com o Ministério da Educação e Desportos convênio para recebimento de Aporte de capital originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, MARÇO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por UNANIM.
Sessão de 01 de 04 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por UNANIM.
Sessão de 01 de 04 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 288/93

— PROTOCOLO —

— DESPACHO —

APROVADO
Sala das Sessões, 01/04/93.

José Pompeo Corradi
Presidente

EMENTA :

EXMO. SR. PRESIDENTE :

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro ds disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade das proposituras, requerem a convocação de outra Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para apreciação em Segunda discussão dos Projetos de lei nº.s29 e 30/93.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 1º de Abril de 1.993.

Fls. n.º 6
Proc. 2883/93

EMENDAS MODIFICATIVAS

Projeto de Lei nº 029/93

Proposta pelo Vereador Marília Pereira Lima Pucciarelli

Pelo presente e na forma Regimental, **REQUEIRO**, tenha o abaixo disposto a seguinte **REDAÇÃO:**

No artigo 1º, incluir a seguinte emenda|
§ único|- A verba prevista no caput deste artigo será destinada "prioritariamente" à construção de Escola no bairro da Mocoquinha.

JUSTIFICA tal propositura:

O bairro, de grande população estudantil, ainda não possui escola de 1º grau.

Sala das Sessões, 01 de abril de 19 93

Votação Nominal
EMENDA
REJEITADA
por 8 x 5
01/04/93

Emenda

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 288/93

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 7ª Sessão Extraorçamentária
DATA : 1º-04-93
HORÁRIO: 20,00 horas
QUORUM : 14

MATÉRIA: Projeto de Lei 029/93
PROCESSO: 288/93
ASSUNTO: Autoriza o Executivo a alterar a Lei Orçamentária de 1993

VEREADORES	VOTOS SIM	VOTOS NÃO	AUSÊNCIA
01 - ANTONIO ULIAM FILHO.....		X	
02 - APARECIDO ESPANHA.....		X	
03 - EVANDRO BIZARRO PATTI.....		X	
04 - DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI.....	X		
05 - ITALO MAZIERO JUNIOR.....		X	
06 - JOÃO BATISTA DE SOUZA.....		X	
07 - DR. JOSÉ EDUARDO M.CIPARRONE.....	X		
08 - JOSÉ POMPEO CORRADI.....	—	—	
09 - DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ.....		X	
10 - MARIA MARCIA XAVIER PEDROSA ROTTA	X		
11 - DRª. MARILIA P.LIMA PUCCIARELLI..	X		
12 - NATALISSO PAZOTE.....			Ausente
13 - NORBERTO GARIB.....		X	
14 - RAUL ZAMARIAN.....	X		
15 - DR. SÉRGIO TADEU M.R.CARVALHO....		X	
TOTAL::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis 5
Votos Contrários 8
Vereadores Ausentes 1
Total..... 14

1º. Secretário.

P- 029

Fls. nº 8
28/8/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERENCIA : - PROJETO DE LEI Nº.29/93
INTERESSADO : - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR : - APARECIDO ESPANHA
ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentaria do Município.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1.993.

Aparecido Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE **FAVORÁVEL** A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 1º de abril de 1.993

Evandro Bizarro Patti

Antonio Uliam Filho

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 288/93

Gabinete da Presidência

ref.Of.235/93-CM.

Mococa, 02 de abril de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de abril de 1993, para que sejam tomadas as providências necessárias:

AUTÓGRAFO Nº.14/93 - Projeto de Lei nº.029/93

AUTÓGRAFO Nº.15/93 - Projeto de Lei nº.030/93

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente.

Exmo.Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD..Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 288/93

AUTÓGRAFO Nº.014 DE 1.993

Projeto de Lei nº.29/93

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a **Lei Orçamentária do Município** para apropriar sob a rubrica das despesas de educação o valor de Cr$19.698.591.023,00, destinado à construção de escolas municipais.

Art. 2º - O Poder Executivo consignará no orçamento e republicará a Lei com esta alteração.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na Lei Orçamentária do Município a existência de projeto para construção de escolas municipais, ficando autorizado a celebrar com o Ministério da Educação e Desportos convênio para recebimento de Aporte de capital originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE ABRIL DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º. Secretário